

Câmara



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº *1470* DE *22* DE *junho* DE 1.992.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

"Dispõe sobre revogação das Leis que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art.1º - Ficam revogadas em todos os termos e efeitos as Leis Municipais nºs 726 de 25 de Março de 1.981 e 1.089, de 02 de Maio de 1.988, que a regulamenta.

Art.2º - A revogação das Leis a que menciona o artigo anterior, é para que o Município possa estimular e orientar a produção, nos termos do art. 157 e 159 da Lei Orgânica do Município.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, *22* de *junho* de 1.992.

Paulo Sérgio da Silva
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, a Lei nº *1470* de *22* de *junho* de *1992* foi aprovada e sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal e publicada no mural da Câmara Municipal em *22/06/1992*